



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE CHARQUEADAS
GABINETE DO PREFEITO
- SECRETARIA GERAL -

Of. Gab. PL Nº 426/20

Charqueadas, 22 de dezembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. José Francisco Silva da Silva
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Charqueadas, RS

Assunto: Projeto de Lei nº 053/20.

Senhor Presidente:

Vimos por meio deste, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, encaminhar para aprovação dessa Casa, o seguinte **Projeto de Lei nº. 053/20** que "Autoriza o Município de Charqueadas a doar imóvel à Empresa PREUSSLLER & CIA LTDA - ME e dá outras providências."

A Justificativa encontra-se em PARECER do COMUDE, conforme cópia em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para apresentar protestos de distinta consideração.


Simon Heberle de Souza
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE CHARQUEADAS
GABINETE DO PREFEITO
- SECRETARIA GERAL -

PROJETO DE LEI Nº 053/20

Autoriza o Município de Charqueadas a doar imóvel à Empresa PREUSSLLER & CIA LTDA – ME, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o disposto no art. 81, inciso I da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município, por seu Poder Executivo, autorizado a doar à Empresa PREUSSLLER & CIA LTDA - ME localizada na Av. Santa Barbara nº 1322, na cidade de Charqueadas-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.642.740/0001-21 um terreno urbano 18.000,00 m² (dezoito mil metros quadrados), Setor 0001, Quadra 0606, Lote 0096, do cadastro Municipal, registrado no Ofício de Registro de Imóvel da Comarca de Charqueadas/RS livro 02 Registro Geral nº 22418.

Art. 2º - O Imóvel descrito no artigo anterior, destina-se à instalação da empresa PREUSSLLER & CIA LTDA - ME, com prazo de 2 (dois) anos para sua efetivação, sendo que tão logo a vigência da presente Lei, a empresa deverá providenciar sua instalação.

Art. 3º - Não sendo cumpridas as exigências do artigo anterior ou se dada destinação diversa ao imóvel, o mesmo deverá reverter ao patrimônio público municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Charqueadas, 22 de dezembro de 2020.


Simon Heberle de Souza
Prefeito Municipal



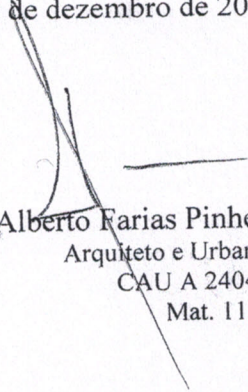
AVALIAÇÃO

De acordo com os parâmetros das avaliações para fins de ITBI, fica a área localizada a Rua Acesso Projetado 04, S/N – Distrito Industrial – na Cidade de Charqueadas/RS, abaixo caracterizada:

Terreno urbano 18.000,00 m² (Dezoito mil metros quadrados), Setor 0001, Quadra 0606, Lote 0096, do cadastro municipal, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Charqueadas/RS Livro 02 Registro Geral nº 22418.

Avaliada em **RS 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)**.

Charqueadas, 18 de dezembro de 2020.


Alberto Farias Pinheiro
Arquiteto e Urbanista
CAU A 24046-0
Mat. 11.164

MATRÍCULA -



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JERÔNIMO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

SÃO JERÔNIMO, 12 de setembro de 2008

Fls. 01 MATRÍCULA 22.418



UM TERRENO urbano, designado como Área 02, Lote nº 96, da Quadra 606, do Loteamento Distrito Industrial, com a área de **18.000,00m² (dezoito mil metros quadrados)**, com frente para a Estrada Municipal esquina com a Rua Projetada 02, na cidade de Charqueadas-RS. Situado no quarteirão formado por: RS 401, Estrada Municipal e terras de particulares e do Estado do Rio Grande do Sul. Tendo o terreno as seguintes confrontações e dimensões: ao **NORTE**, faz divisa com a Rua Projetada 02 (esquina), medindo 170,95 metros; ao **LESTE**, faz divisa com área de reserva 02 ou 800, medindo 111,76 metros; ao **SUL**, faz divisa com área de servidão e faixa não edificável, medindo 171,59 metros; e, ao **OESTE**, onde entesta com a Estrada Municipal, medindo 96,59 metros.

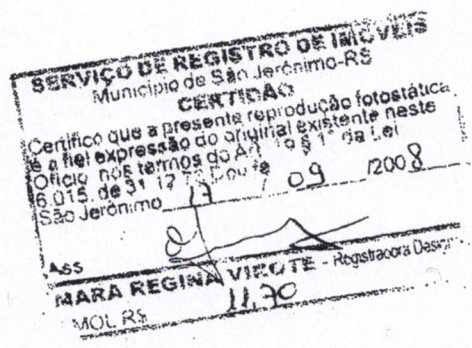
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS, inscrito no CNPJ nº 88.743.604/0001-79, com sede na Rua Dr. José Athanásio nº 460, Charqueadas-RS.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2-RG, nº 16.471, datado de 17 de fevereiro de 1994.

Emol: R\$ 9.80

Selo: 0600.02.080003.00458.

Registradora Designada *Mara Regina Virote*



Elisabete Dhl Mechebeyer
Escrevente autônoma

0600.01.0800008.01625

0600.01.0800008.01632





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Av Dr Jose Athanasio, 460
CHARQUEADAS - RS
51 39588400 - CNPJ : 88.743.604/0001-79
fisco@charqueadas.rs.gov.br
www.charqueadas.rs.gov.br

PROCESSO Nº 982/2019
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 21/12/2020
Hora: 14:47
Usuário: BIANCA AVILA DA SILVA
Publico: Sim

Processo : 982/2019
Data : 16/04/2019
Tipo : AREA PARA INSTALACAO

Titular do Processo : PREUSSLER & CIA LTDA - ME
Hora : 09:42
Atendente : ADRIANA REZENDE ALAME

Requerente : PREUSSLER & CIA LTDA - ME

Observação : Solicita avaliação para intenção de cessão de área e posteriormente doação da mesma, objetivando nova planta física, confirme documentos que seguem em anexo.

Despacho : Informando

Trata o presente feito, de solicitação de Doação de Área no Distrito Industrial, em vista de expansão da empresa solicitante.

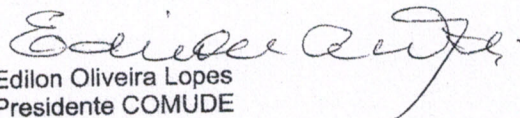
O tema já foi apreciado pelo COMUDE em 07.02.2020, como se observa pelo despacho de folhas 69. E, considerando que a área pretendida encontrava-se "sob judice", o que inviabilizava a apreciação, o COMUDE sugeriu estudar área alternativa.

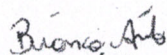
Tudo isto, alierçado no fato que que a farta documentação acostada revela que a empresa está plenamente ativa e com boas perspectivas de expansão, e portanto, merecedora de atendimento ao quanto solicitado.

Assim, considerando-se a necessidade de implantar nova planta física e expansão dos atuais e implementação dos novos serviços da empresa, o COMUDE manifesta sua plena concordância quanto a pedido de doação/concessão de área pública identificada no MEMO de folhas 113 e certidão de matrícula sob nº 22.418 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo/RS, folhas 114 dos autos, bem como do auto de avaliação de folhas 116.

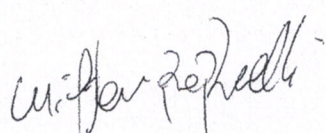
Charqueadas,

21 de dezembro de 2020.


Edilon Oliveira Lopes
Presidente COMUDE


Bianca Ávila
Conselheiro

Milton Raphaeli
Conselheiro


José Fortes
Conselheiro

DE ACORDO, À SEC GENAL
PARA ELABORACAO PROJ. OS
LST.

